



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

### DESPACHO

#### CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Considerando a existência nesta Autarquia, de uma reserva de recrutamento interna, constituída nos termos do artigo 40º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, para a carreira/categoria de assistente operacional (área de canalizador), na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso nº 3755/2017, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 70, de 7 de abril de 2017;

Considerando que por autorização da Câmara Municipal conferida através de deliberação de 15 de janeiro de 2019, foi determinada a ocupação de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (área de canalizador), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto, com recurso àquela reserva de recrutamento;

Considerando que após aceitação do posicionamento remuneratório, e reunidos os demais requisitos para a constituição do vínculo de emprego público, e com recurso àquela reserva de recrutamento, os candidatos posicionados no 4º, 5º, 6º e 7º lugar da respetiva lista unitária de ordenação final, aceitaram a 1ª posição remuneratória, nível 1 da categoria de assistente operacional, da Tabela Remuneratória única, com a atualização da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) para 2019, introduzida pelo artigo 2º do Decreto-Lei nº 117/2018, de 27/12, no valor de 600,00 € (seiscentos euros);

No uso da competência própria que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente operacional (área de canalizador), com início de funções em 1 de março de 2019, com os seguintes candidatos:

- Sérgio Paulo Ricardo Andrade;
- Tiago Filipe Carreiro Moniz;
- Carlos Alberto Braga Sousa;
- Silvestre de Braga Bastos Araújo.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 49º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 46º do Anexo à Lei nº 35/2014, o júri do período experimental tem a seguinte composição:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Presidente: Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Vice-Presidente.

1º Vogal efetivo: Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa, Vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2º Vogal efetivo: Antero Humberto Morais Cabral, Assistente Operacional.

1º Vogal suplente: Hélio Manuel de Sousa Freitas, Assistente Operacional.

2º Vogal suplente: João do Rosário Costa, Técnico Superior.

Existe adequado cabimento orçamental através da rubrica 02/01010404.

Paços do Município de Vila do Porto, 12 de fevereiro de 2019.

  
O Presidente da Câmara  
Carlos Henrique Lopes Rodrigues